

REGULAMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNISEPE

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este regulamento tem como escopo abordar as funções, as responsabilidades, as competências e a composição referentes à Equipe Multidisciplinar da UNISEPE EaD.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar da UNISEPE EaD é composta por três categorias profissionais, altamente qualificadas, que recebem a delegação das funções de observação, planejamento e implementação de projetos, processos e procedimentos inerentes ao curso ofertado.

Capítulo II Das Responsabilidades

Art. 3º Sua responsabilidade, independentemente do modelo adotado, recai sobre a concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais necessários para uma educação à distância de excelência.

Capítulo III Da Composição

Art. 4º A Equipe Multidisciplinar é composta por três categorias descritas a seguir:

- a) Docentes;
- b) Tutores e
- c) Área técnico-administrativa.

Art. 5º Os profissionais que compõem as categorias da Equipe Multidisciplinar são:

- a) Coordenador de curso;
- b) Coordenador de produção;
- c) Designer Instrucional;
- d) Finalizador;
- e) Ilustrador;
- f) Pedagogo;
- g) Professor titular.

Art. 6º Aos tutores a distância incumbe o dever de esclarecer as dúvidas através de fóruns de discussão pe a internet ou outro meio de comunicação, de acordo com o projeto pedagógico. Quanto ao tutor presencial (quando for o caso), este atenderá o universitário nos polos.

Art. 7º O programa de capacitação dos tutores deve atender, no mínimo, aos requisitos descritos abaixo:

- a) Capacitação no domínio específico do conteúdo;
- b) Capacitação em mídias de comunicação;
- c) Capacitação em fundamentos da EaD e no modelo de tutoria.

Art. 8º As atividades desempenhadas pela área técnico-administrativa englobam duas dimensões principais, sendo a dimensão administrativa e a dimensão tecnológica.

Art. 9º O coordenador do polo presencial, um dos profissionais que compõe a área técnico-administrativa, é o principal responsável pelo bom funcionamento dos processos administrativos e pedagógicos.

Capítulo IV **Das Disposições Finais**

Art. 10 Este documento tem por finalidade estabelecer diretrizes sobre a Equipe Multidisciplinar que deve atuar por meio de um plano de ação documentado e implementado, onde os processos de trabalho devem ser formalizados.